

Relações entre direito, religião e diversidade sexual: uma perspectiva emancipadora

Alana Taíse Castro Sartori*

Noli Bernardo Hahn**

Introdução

Diversidade sexual, direito e religião não são temas frequentemente discutidos de forma interconectada no espaço acadêmico brasileiro. Muito disto deve-se ao fato de que há uma compreensão firmada no sentido de que a religião é um mecanismo castrador de corpos e desejos, e, portanto, trata-se de um campo de discussão que se afasta dos direitos que objetivam o reconhecimento e o tratamento igualitário aos diversos gêneros e orientações sexuais. Assim, a religião fica restrita a um espaço de misticismo e fundamentalismos e permanece mutilada de sua força revolucionária e libertadora.

Não obstante, na medida em que posturas fundamentalistas afirmam ter Deus a seu favor, revestem-se de legitimidade transcendental para propagar discursos de ódio e de intolerância contra determinados segmentos sociais, coletividades e individualidades que divergem do padrão institucionalizado pela Igreja. É importante, neste sentido, demonstrar através de um estudo crítico e científico da religião, que a *vontade de Deus* pode não estar a favor dos fundamentalismos, e isto pode promover uma mudança exponencial nas estruturas rígidas de pensamento que condenam a diversidade.

* Mestranda e bacharela em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus de Santo Ângelo. Bolsista CAPES, na modalidade PROSUC/TAXA. Membro do grupo de pesquisa vinculado ao CNPq “Novos Direitos em Sociedades Complexas”.

E-mail: alanatcs.adv@gmail.com

** Pós-doutor pela Faculdades EST. Doutor em Ciências da Religião, Ciências Sociais e Religião, pela UEMSP. Professor Tempo Integral da URI, Campus de Santo Ângelo. Graduado em Filosofia e Teologia. Possui formação em Direito. Integra o Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Direito. Lidera, junto com o professor Dr. Leonel Severo Rocha, o Grupo de Pesquisa Novos Direitos em Sociedades Complexas, vinculado à Linha 1, Direito e Multiculturalismo, do PPG Mestrado e Doutorado em Direito da URI. Pesquisa temas relacionando Gênero, Direito, Cultura e Religião.

E-mail: nolihahn@san.uri.br

Assim sendo, esta pesquisa possui como tema gênero, direito e religião. Seu objetivo é interligar estes três elementos a fim de possibilitar um vislumbre acerca do caráter de complementariedade que promove a emancipação e a libertação dos pensamentos fundamentalistas que condenam a diversidade sexual. Pode-se definir a pergunta que norteia esta pesquisa como: *é possível conectar diversidade sexual, direito e religião de uma forma positiva, no sentido de promover o reconhecimento, os direitos e a dignidade dos diversos gêneros e orientações sexuais?*

Em termos metodológicos, a pesquisa aborda a religião cristã, com ênfase no Cristianismo e em suas vertentes Católica Romana e Protestante. A abordagem utilizada é hermenêutica. Esta abordagem pressupõe a utilização de métodos de interpretação a fim de construir uma racionalidade comunicativa, ou seja, que estimule a mútua compreensão, o respeito e o diálogo entre as pessoas. As fontes consultadas são predominantemente indiretas, advindas de bibliografias específicas. O texto subdivide-se em dois momentos: o primeiro momento desmistifica os fundamentalismos religiosos com base nas escrituras bíblicas e, o segundo, relaciona de forma emancipadora o direito, a religião e a diversidade sexual.

Desmistificando interpretações fundamentalistas dos escritos bíblicos: o legado religioso de respeito à diversidade

Para compreender como se abordam questões de gênero e sexualidade nos textos bíblicos é necessário um parâmetro para sua leitura e interpretação. Ao se proceder a leitura de qualquer texto, há uma margem de interpretação, onde o sujeito que aprecia as palavras pode definir seus sentidos e seus significados. Assim, podem haver casos em que o sentido e significado utilizados pelo autor do texto são diferentes dos sentidos e significados interpretados pelo leitor do texto. Deniel Helminiak (1998) explica que existem duas formas de ler a Bíblia: a leitura literal e a leitura contextual. Uma leitura literal é uma leitura simples, que interpreta o sentido e significado das palavras contidas nos textos bíblicos de acordo com a compreensão contemporânea delas. Isso significa que, em uma leitura bíblica literal, os textos e ensinamentos estão de acordo com qualquer realidade, independente do contexto cultural ou temporal no qual foram escritos. Significa que o sentido das palavras é definido pelos significados incorporados na linguagem e no patrimônio axiológico daqueles que procedem a leitura.

Por outro lado, a leitura contextual é uma forma de ler a Bíblia de maneira mais complexa. Helminiak (1998) explica que uma leitura contextualizada é aquela que busca compreender o sentido das palavras com base nos significados que possuíam à época

da escrita do texto. É também uma leitura que precisa encontrar sentidos a partir da realidade social, econômica, política e cultural da época em que o texto foi escrito. Isto porque é necessário ter em mente que as culturas se modificam através do tempo e do espaço, e os motivos que levaram a proteger determinados interesses não permanecem inertes.

Ludwig von Mises (2010) ensina que tudo que é posto em prática no mundo através de ações humanas concretas é, antes, idealizado. No mundo das ideias, são formadas ideologias, bases de legitimação e explicação dos motivos pelos quais determinada ação deve ser empreendida. Estes motivos, historicamente, são definidos pela necessidade dos povos. Estas necessidades podem se dar em vários campos, como educação, saúde, defesa da propriedade e da vida. Por outro lado, se as necessidades dos povos se alteram, os motivos que levam tal ideia a prevalecer também se modificam e muitas ações deixam de ser coerentes com a realidade. Para Helminiak (1998) é isto que ocorre nos fundamentalismos religiosos que compreendem a Bíblia através de uma leitura literal.

O contexto histórico, cultural e social da época em que a Bíblia foi escrita possui diferenças substanciais com a era atual. Na sociedade hebraica originária, onde estes textos foram escritos, as tribos organizavam-se em clãs, onde as crianças e os jovens submetiam-se à autoridade do pai que, por sua vez, submetia-se também à autoridade de seu genitor, e assim sucessivamente. O pai mais antigo era o grande líder da tribo, o *patriarca*. Todas as relações humanas se baseavam, portanto, na instituição base da família. Atualmente, isto não mais ocorre (HELMINIAK, 1998). A família, apesar de ser ainda uma instituição primária de muita importância na vida das pessoas, é apenas parte de uma estrutura social maior, que engloba instituições educacionais, correcionais e estatais.

Outro fator de interesse no contexto em que os textos bíblicos foram escritos diz respeito à compreensão de *ser humano*. A sociedade hebraica originária era essencialmente patriarcalista, ou seja, governada por homens. As mulheres, nesta sociedade, não possuíam *status* de seres humanos. Elas eram consideradas propriedade do pai ou do marido, tanto que eles poderiam dispor delas como bem entendessem. A virgindade era supervalorizada nesta época, bem como a sexualidade era reprimida. Isto se deve, principalmente, à importância econômica que os corpos das mulheres possuíam. Como propriedades, eram dos corpos das mulheres que provinham os herdeiros e um possível dote da família do noivo para a família da noiva. A sociedade hebraica originária não reconhecia o instituto da adoção e, portanto, a ideia de filhos legítimos do casal era supervalorizada e protegida. Restringir a sexualidade era uma

forma de garantir a legitimidade da linhagem sanguínea da família, bem como, garantir que mais mão-de-obra familiar para conquistar ainda mais riquezas (HELMINIAK, 1998).

Tendo em vista que, na contemporaneidade a instituição familiar não possui tanta centralidade na vida em sociedade, e a mulher não é mais considerada propriedade de seu pai ou marido, parece controverso adotar os ensinamentos cristãos em toda sua literalidade originária. Esta é a principal crítica aos fundamentalismos religiosos, pois eles realizam interpretações literais bíblicas e tendem a mobilizar fiéis em torno de ensinamentos autoritários, machistas, discriminatórios e que causam sofrimento às pessoas porque as condições de vida atuais não são as mesmas condições de milênios atrás. Muitas vezes, os fundamentalistas religiosos tendem a condenar a leitura contextual histórica da Bíblia como subversão à vontade de Deus. Aqueles que subvertem a vontade da divindade são punidos com situações adversas na vida e com o inferno no pós-vida. Mas esta argumentação é contraditória, na medida em que o fundamentalismo cristão prega uma doutrina religiosa de bondade e caridade e apresenta, concomitantemente, como divindade um ser autoritário, severo e rancoroso. Esta é outra contradição apresentada por uma leitura literal (ROSADO-NUNES, 2008).

É preciso compreender que as cosmovisões do povo hebraico originário são substancialmente diferentes das cosmovisões atuais. O que atualmente pode ser considerado autoritarismo e violência, em tempos remotos poderia ser bem recebido pelas tribos e comunidades, tendo em vista os interesses que importava proteger. Assim, algumas posturas que hoje se consideram repressivas, no tempo da redação dos tempos bíblicos poderiam ser compreendidas como forma de proteção, de bondade. Neste sentido, o que importa não é a literalidade do texto bíblico, mas sim a mensagem contextual que ele apresenta. Helminiak (1998, p. 34) explica que “[...] para compreender a vontade de Deus com relação a nós, temos de aplicar as lições do passado aos problemas de hoje”. Se, no passado, as condenações e repressões de Deus eram motivadas por interesses de proteção, de qualidade de vida, de saúde e de bem-estar, e, na contemporaneidade degradam estes mesmos valores, a vontade de Deus não está sendo respeitada. É isto que os fundamentalismos religiosos resistem em compreender. As representações bíblicas revelam ensinamentos de bondade, de paz e respeito à vida em sua completa diversidade.

Tomando como exemplo as passagens bíblicas que são normalmente utilizadas para promover discursos de ódio e de discriminação contra a diversidade sexual, é possível ressignificá-las por interpretações diversas, de acordo com uma leitura histórica contextual e com a *vontade de Deus* originária de promover o respeito, o amor

ao próximo e a não-violência. Em Gênesis, capítulo 19, versículos 1 ao 11¹, onde se discorre acerca do conto de Sodoma, Helminiak (1998), por intermédio de um estudo crítico e científico da linguagem e dos costumes da sociedade hebraica originária, explica que o tema do conto é a hospitalidade, e a condenação recai sob aqueles que não são hospitaleiros para com o próximo. O autor explica que, por mais que o conto possua uma menção sexual – principalmente quando Lod oferece suas filhas ao povo enfurecido da cidade por ele ter acolhido em sua casa estranhos viajantes – a condenação recai sob aqueles que não se preocupam e não respeitam a vida do próximo. É sabido que as condições de temperatura no deserto, onde o povo hebraico originário vivia, eram severas à noite e podiam levar as pessoas à morte. Tanto que, na cultura hebraica, mesmo em estados de guerra, não se podia atacar uma casa que acolhesse um inimigo durante a noite. A hospitalidade era algo muito importante para a cultura hebraica, e ela se vinculava com o respeito e com a preocupação pela vida, pela saúde e bem-estar do outro. Então, é possível, através de uma interpretação histórica e contextual, definir que o valor protegido por esta passagem bíblica é a hospitalidade e o amor ao próximo, não se tratando de uma condenação à liberdade sexual do povo de Sodoma, mas sim, de uma condenação ao seu desprezo pela vida do outro.

Da mesma forma, as passagens de Levítico, capítulo 18, versículo 22² e Levítico, capítulo 20, versículo 13³, não estão preocupadas diretamente com o ato sexual livre

¹ Os dois anjos chegaram a Sodoma ao anoitecer, e Ló estava sentado à porta da cidade. Quando os avistou, levantou-se e foi recebê-los. Prostrou-se, rosto em terra, e disse: "Meus senhores, por favor, acompanhem-me à casa do seu servo. Lá poderão lavar os pés, passar a noite e, pela manhã, seguir caminho. Não, passaremos a noite na praça", responderam. Mas ele insistiu tanto com eles que, finalmente, o acompanharam e entraram em sua casa. Ló mandou preparar-lhes uma refeição e assar pão sem fermento, e eles comeram. Ainda não tinham ido deitar-se, quando todos os homens de toda parte da cidade de Sodoma, dos mais jovens aos mais velhos, cercaram a casa. Chamaram Ló e lhe disseram: "Onde estão os homens que vieram à sua casa esta noite? Traga-os para nós aqui fora para que tenhamos relações com eles". Ló saiu da casa, fechou a porta atrás de si e lhes disse: "Não, meus amigos! Não façam essa perversidade! Olhem, tenho duas filhas que ainda são virgens. Vou trazê-las para que vocês façam com elas o que bem entenderem. Mas não façam nada a estes homens, porque se acham debaixo da proteção do meu teto". "Saia da frente!", gritaram. E disseram: "Este homem chegou aqui como estrangeiro, e agora quer ser o juiz! Faremos a você pior do que a eles". Então empurraram Ló com violência e avançaram para arrombar a porta. Nisso, os dois visitantes agarraram Ló, puxaram-no para dentro e fecharam a porta. Depois feriram de cegueira os homens que estavam à porta da casa, dos mais jovens aos mais velhos, de maneira que não conseguiam encontrar a porta (GÊNESIS 19, p. 1-11).

² "Com homem não te deitarás, como se fosse mulher; abominação é. 23 Nem te deitarás com um animal, para te contaminares com ele; nem a mulher se porá perante um animal, para ajuntar-se com ele; confusão é" (LEVÍTICO, 18-22).

³ "Quando também um homem se deitar com outro homem, como com mulher, ambos fizeram abominação; certamente morrerão; o seu sangue será sobre eles. [...] 16 Também a mulher que se chegar

entre dois homens. Na cultura hebraica originária não se reconheciam outros gêneros que não o feminino e o masculino, ou orientações sexuais diversas da heterossexualidade. O sexo entre dois homens, neste sentido, era constantemente utilizado como instrumento de guerra e humilhação quando as tribos hebraicas subjugavam outras tribos. Isto principalmente porque nesta cultura as mulheres eram consideradas objetos e o ato sexual, portanto, era compreendido como um ato objetificador do corpo. Subjugar um homem, à força, a ter relações com outro homem como se fosse mulher significava humilhação e objetificação do corpo masculino. Na leitura contextual e histórica da Bíblia, percebe-se que o valor a ser protegido pelas normas divinas é a vida e a dignidade do outro. Não se trata de uma condenação à homossexualidade, mas sim uma condenação ao uso do estupro de homens como ferramenta de guerra (HELMINIAK, 1998).

Ao investigar sobre liberdade sexual e homossexualidade nos escritos bíblicos, Helminiak (1998) afirma que a Bíblia não está diretamente preocupada em condenar diversidade de gênero ou de orientação sexual. Atendo-se ao período histórico e à cultura em que foram escritos seus textos, todas as passagens que possuem algum conteúdo sexual se referem a ele de maneira secundária. As narrativas possuem, a fundo, uma preocupação principalmente com as formas de viver que eram consideradas boas naquela época. Isto inclui lições morais como bondade, caridade, amor ao próximo e não-violência. Logo, a sexualidade não é condenável. Nos escritos bíblicos ela é uma forma específica de procriar e manter a economia tribal ativa. O sexo se torna um instituto de regulação pública porque está vinculado com a economia e com a crueldade da guerra. No momento em que o sexo deixa de ter um papel central para a economia e para a guerra, ele deixa também de ser objeto de regulamentação pública, e pode ser exercido de forma livre, desde que consciente e em acordo com a vontade dos indivíduos envolvidos na relação.

Sabe-se que, há séculos atrás, a Bíblia também era interpretada de forma a naturalizar e legitimar a escravidão como a *vontade de Deus*. Atualmente, não se fala mais em utilizar seus ensinamentos para escravizar povos, e isto se deve a interpretação histórica e contextual que busca identificar os valores protegidos pelos escritos cristãos e aplicá-los na sociedade atual. Os fundamentalismos religiosos, mais uma vez, têm uma estrutura frágil neste sentido, pois, em certos momentos adotam uma interpretação histórica e contextual da Bíblia e, em outros, adotam uma interpretação literal. Não se trata, portanto, de identificar a vontade de Deus que conduz os seres humanos a modos

a algum animal, para ajuntar-se com ele, aquela mulher matará juntamente com o animal; certamente morrerão; o seu sangue será sobre eles" (LEVÍTICO, 20-13).

de viver-bem, mas sim de instrumentalizar escritos religiosos antigos a fim de manipular as pessoas e exercer dominação sobre seus corpos e seus desejos.

Um ponto interessante da discussão é que a moral religiosa atua, portanto, como uma forma de regulamentar a vida pública e privada dos indivíduos. Há, atualmente, outras formas de regulamentação da vida pública, como por exemplo, as leis de direito. Em relação às leis, percebe-se que há uma notável aproximação entre a leitura contextual histórica da Bíblia e os valores protegidos pelos ordenamentos jurídicos. Por outro lado, uma leitura literal, promovida pelos fundamentalismos, viola profundamente estes ordenamentos. Assim, o próximo tópico desta pesquisa visa estabelecer uma relação *dialogal* entre a religião, a diversidade sexual e o direito, demonstrando que estes três elementos podem conversar e se influenciar mutuamente de forma positiva, a fim de reforçar a luta contra as violências causadas pelos fundamentalismos.

Em busca de uma relação emancipadora entre direito, religião e diversidade sexual

A estrutura de um pensamento, seja ele teológico, político ou doutrinário, encontra-se intimamente entrelaçada com algum interesse contextualizado na história. Isso significa pensar que as ideias, com ênfase naquelas que visam a organização da sociedade, são construídas com base em vontades humanas. Ludwig von Mises (2010, p. 222) dirá que “[...] ideologia é o conjunto de todas as nossas doutrinas relativas à conduta individual e às relações sociais. Mais adiante, dirá também que estas doutrinas perpassam as gerações, em um processo contínuo de reconstrução e ressignificação. No que se refere ao objetivo destas ideias, “[...] por mais que as várias ideologias sejam conflitantes entre si, estarão sempre de acordo numa questão: a conveniência de se manter a vida em sociedade” (MISES, 2010, p. 224).

A princípio, o objetivo de manter o convívio social parece legítimo, sendo coerente com o bem comum. Entretanto, existe a problemática referente à forma pela qual essas ideias visam organizar e manter este convívio. Na maioria dos casos, esta organização é baseada na exclusão de diferenças e na padronização dos comportamentos individuais. Estas são características de pensamentos hegemônicos, ou seja,

[...] uma rede multifacetada de relações econômicas, sociais, políticas, culturais e epistemológicas desiguais baseadas nas interações entre três estruturas principais de poder e dominação – capitalismo, colonialismo e patriarcado – que definem a sua legitimidade (ou dissimulam a sua ilegitimidade) em termos do

entendimento liberal do primado do direito, democracia e direitos humanos, vistos como a personificação dos ideais de uma boa sociedade (SANTOS, 2014, p. 34-35).

Na seara religiosa, “[...] a teologia política tem sido identificada com a metafísica teológica que concedeu a sanção religiosa às estruturas sociais e políticas existentes” (SANTOS, 2014, p. 38). O fator que identifica as teologias de viés tradicionalista ou fundamentalistas é esta estrutura de pensamento universalista e padronizante que tende a sufocar expressões derivadas das diferenças sociais. Esta postura também promove a castração dos desejos humanos e, conseqüentemente, o sofrimento das pessoas envolvidas. Este pensamento teológico é o que norteia o ideológico dos fundamentalismos em uma batalha retórica contra as diferenças, principalmente, contra a diversidade sexual.

O pensamento que envolve tanto a teologia, quanto a política ou o direito são disseminados em seus campos de envolvimento específicos, mas correspondem à matéria e estruturas semelhantes que indicam qual interesse contextualizado está sendo resguardado. Exemplificativamente, pode-se analisar a desigualdade de gênero neste contexto. Segundo Tesser (2019), os discursos religiosos, com ênfase nas Igrejas de matriz cristã, promovem a invisibilidade das mulheres em suas pregações. Esta invisibilidade deriva do fato de a maioria das escrituras bíblicas serem protagonizadas por homens e, quando se refere às mulheres, valorizam seu papel doméstico de progenitora e cuidadora, acusando de pervertidas as que não se encaixam nestes papéis, como Eva ou Maria Madalena. Estas pregações introjetam mensagens hegemônicas de dominação entre os sexos nas comunidades, influenciando valores e interesses individuais e coletivos que buscam manter a organização social pautada na submissão das mulheres perante os homens.

Tesser está correta, na medida em que analisa a instrumentalização dos discursos bíblicos pela interpretação literal disseminada pelos fundamentalismos. Como se apreende dos estudos de Helminiak (1998), é importante entender que, no contexto da sociedade hebraica antiga, as mulheres eram objetos da propriedade do pai ou do marido, e isto, naquela época, tratava-se de uma forma de viver-bem. Importante frisar que, mesmo nesta estrutura patriarcalista e objetificadora, as menções às mulheres na Bíblia podem ser consideradas revolucionárias em alguns aspectos, na medida em que existem narrativas que valorizam a escolha livres delas e seu papel para a construção de uma tribo. Interpretando-se de forma contextualizada, percebe-se que menções ao papel de mulheres na sociedade hebraica é deveras revolucionário, visto que elas eram consideradas meros objetos. Entretanto, não se trata de defender e naturalizar a

submissão das mulheres aos homens, definindo-a como uma forma de viver bem atualmente. Se trata de compreender as condições sociais antigas e as cosmovisões que orientavam uma vida boa. Se estas cosmovisões mudam, os parâmetros de vida boa também mudam.

Voltando-se ao campo de normativização do direito, é possível relacioná-lo de maneira emancipadora com a religião e com os direitos de respeito às diversidades sexuais. De acordo com Miguel Reale (2010), o direito possui três dimensões diferentes: norma, fato e valor. Nesta terceira dimensão – valor –, Reale (2010) indica que condutas valorizadas na cultura como justas ou injustas acabam por refletir valores ao ordenamento jurídico, e, em última análise, podem tornar-se positivadas em lei. Em uma cultura em que se sobressaem valores apregoados pelos fundamentalismos religiosos, com base na leitura literal bíblica, os ordenamentos jurídicos irão refletir isto na formulação de leis que consideram a submissão da mulher ao marido (a exemplo, o Código Civil brasileiro de 1916), que criminalizam a homossexualidade e que discriminam as diferenças. Este reflexo do pensamento teológico nos ordenamentos jurídicos é comprovado pelos estudos de Boaventura de Sousa Santos (2014), quando ele relaciona leis discriminatórias e hegemônicas com as teocracias fundamentalistas.

Ressalta-se que discriminar e negar direitos com base nas diferenças, sejam elas culturais, sociais ou sexuais, causa prejuízos aos indivíduos que se enquadram no quesito *diferente*, pois estes terão suas garantias suprimidas em nome da manutenção da convivência e coesão social baseada na padronização dos corpos e das vontades. Isto é uma grande contradição com os valores interpretados de forma contextual histórica da Bíblia, pois atuam como negação das formas de viver-bem. Tendo em vista este contexto de conexões entre o pensamento teológico e o direito, existe possibilidade de o pensamento teológico auxiliar a evolução jurídica no sentido de promover o reconhecimento e respeito das diversidades?

Para Boaventura de Sousa Santos (2014) esta relação não é apenas possível, como também já se encontra materializada no plano fático. Ela se dá a partir do pensamento teológico progressista, advindo da corrente da Teologia da Libertação surgido na América Latina a partir da segunda metade do século XX. De acordo com o autor, As Teologias Progressistas (Teologia da Libertação) têm estado atentas a estes dilemas, ao formular concepções historicamente concretas de dignidade humana em que Deus é o garante último da liberdade e da autonomia nas lutas individuais e sociais, travadas no sentido de tornar as pessoas sujeitos/atores/atrizes da sua própria história (SANTOS, 2014). Na perspectiva progressista, as teologias tendem a reformular seus discursos para promover a emancipação e o reconhecimento dos sujeitos considerados

diferentes. Elas se baseiam em uma vertente de combate aos fundamentalismos religiosos, pois se utilizam de interpretações bíblicas contextuais de forma a fomentar as diversidades, entre elas, a sexual.

De acordo com Musskopf (2019), as Teologias Progressistas estão essencialmente conectadas com movimentos sociais e com a experiência dos oprimidos. É um novo pensar teológico que surge em pequenas comunidades marginalizadas e ganha força no combate à hegemonia cultural, política e social. Em análise, por exemplo, ao surgimento das Teologias Gay/Queer, o autor revela que através da fala de matriz religiosa é possível promover o reconhecimento dos indivíduos não-heterossexuais, de forma a conscientizá-los acerca de seu caráter humano e da importância de terem seus direitos respeitados e de integrarem a sociedade de forma ativa, e não apenas como espectadores deixados de lado das decisões. Esta análise também se aplica às Teologias Feministas e às Teologias Negras, cada qual atuando como tradição oral emancipadora destas minorias em situação de vulnerabilidade em virtude de suas diferenças.

Se, por um lado, o discurso hegemônico possibilita a alteração de valores sociais em prol de interesses que podem ser positivados em norma de direito, o mesmo vale para os discursos contra-hegemônicos. A partir de narrativas libertárias, os interesses sociais voltam-se para a proteção dos vulneráveis e, conseqüentemente, surgem leis para garantir que o Estado tenha a força necessária para promover o amparo destas pessoas. Da mesma forma, as Teologias Progressistas apresentam outros dois efeitos emancipadores e libertários: o primeiro é que promovem a mobilização das pessoas em prol da conscientização e reivindicação de seus direitos. Ao utilizar o campo religioso para tal, esta conscientização atinge as mais variadas classes sociais e promove uma efetiva mudança nas ideologias tradicionalistas. A partir do reconhecimento que estas pessoas adquirem de seus próprios direitos, e diante da comunidade em que estão inseridas, podem mobilizar-se em lutas sociais. O segundo, é que atuam contra os fundamentalismos religiosos em suas bases de fundamentação, ou seja, são capazes de utilizar os mesmos textos bíblicos que os fundamentalismos utilizam, mas com uma significação totalmente diversa. Isto tem um valor fundamental na seara das discussões públicas e privadas, pois raramente se reconhece a ciência ou a lei estatal como um oponente à altura das *leis de Deus*.

Neste sentido é possível vincular a religião com o direito, de forma a promover o respeito e os direitos às diversidades sexuais. Não se trata de negar que as implicações de uma moral religiosa para o regimento da vida pública são prejudiciais. Também não se trata de requerer um retorno da moral religiosa para a regulamentação da vida pública. A religião deve permanecer na esfera privada, pelo menos, enquanto ainda

houverem discursos que promovam sofrimento de pessoas com base na exclusão e discriminação. O que se pretende apresentar é um contraponto aos fundamentalismos que aprisionam corpos e castram desejos. Diferentemente dos estudos tradicionais, este contraponto não se baseia apenas em uma apresentação das condições contemporâneas e nos campos da ciência e da lei, baseia-se também no próprio pensamento teológico e na moral religiosa para desmistificar práticas e discursos que promovem discriminação da diversidade sexual.

Considerações finais

A partir deste trabalho foi possível relacionar diversidade sexual, direito e religião cristã de forma a proporcionar o reconhecimento e a dignidade dos mais variados gêneros e orientações sexuais. Compreende-se que, historicamente, a religião foi fonte de discursos hegemônicos, que marginalizavam e discriminavam quaisquer diferenças que não se enquadravam no padrão estipulado pela Igreja. A discriminação voltada para a diversidade sexual obteve atenção especial da moral religiosa fundamentalista, sendo que muitas práticas de violência, inclusive autorizadas pelo Estado, foram permitidas contra gêneros não-binários e sexualidades não-hétero. O discurso religioso que condena a diversidade sexual advém dos fundamentalismos, que se baseiam em leituras literais e atemporais dos escritos bíblicos. Isto significa que a interpretação dos sentidos e significados das palavras são definidas pelas cosmovisões e pelos níveis de compreensão contemporâneos, sem levar em consideração as épocas históricas em que estes textos foram escritos. É importante mencionar que as ideias, os valores protegidos são todos definidos por contextos fáticos de necessidade de normatizar a sociedade de forma coesa, pacífica e de qualidade. Mudando o contexto fático, mudam-se os valores a seres protegidos e, conseqüentemente, mudam-se as ideias. Este é o problema do fundamentalismo religioso: ele objetiva normatizar a sociedade do século XXI com as mesmas regras de sociedades hebraicas originárias, cuja organização social e cultural era substancialmente diferente da atual.

Em uma releitura bíblica, interpretada de forma contextual e histórica, percebe-se que muitos argumentos utilizados pelos fundamentalismos religiosos são contraditórios e incoerentes. O texto bíblico contextualizado na história do povo hebreu não promove a discriminação da diversidade sexual, pois ela nem sequer é conhecida daquele povo. O que os hebreus condenam com veemência é a despreocupação e a irresponsabilidade para com a vida do outro, para com a sua dignidade e integridade. O que a Bíblia condena não é a liberdade das pessoas sobre seus corpos e desejos, mas sim a violência, a falta de amor ao próximo, a falta de respeito

e de bondade. Neste sentido, uma leitura bíblica contextual é um importante instrumento de combate aos fundamentalismos e de emancipação da diversidade sexual, pois utiliza as mesmas bases do fundamentalismo para apontar seus erros, suas incoerências e suas fragilidades. Assim, atualmente, a *vontade de Deus* só pode ser expressa por uma leitura contextual histórica da Bíblia, pois é ela que melhor representa os valores protegidos pela sociedade hebraica originária.

Por fim, cabe ressaltar que a religião é uma instituição com grande influência sobre a vida e as ideias das pessoas, e isto pode influenciar diretamente a construção das leis. Assim como professar um discurso religioso fundamentalista pode levar a sociedade a clamar pela regulamentação legal da discriminação contra minorias, professar um discurso religioso libertário e progressista pode levar a sociedade a reconhecer, aceitar e respeitar as diferenças, de forma a exigir leis que garantam este reconhecimento e respeito. Neste sentido, firma-se a relação positiva entre uma Religião Cristã Progressista e o direito, de forma a possibilitar o reconhecimento e o respeito à diversidade sexual.

Ressalta-se novamente que este estudo não se trata de exigir um retorno da Religião ao campo de discussão sobre a normatização da vida pública. Mas sim de enfrentar a Religião como um problema a ser debatido cientificamente, uma vez que, relegá-la ao espaço das relações e discussões privadas possibilitou que ela não acompanhasse os parâmetros éticos contemporâneos, e assim, tivesse total liberdade para propagar discursos de ódio. Neste sentido, visto as proporções nocivas da propagação do ódio pelo campo religioso, bem como o não reconhecimento pelas instâncias episcopais da autoridade da lei do estado para limitá-lo, a leitura bíblica contextual histórica promovida pelas Teologias Progressistas é um importante instrumento de combate ao fundamentalismo e uma força potencial positiva para promoção dos direitos à diversidade, incluindo, a diversidade sexual.

Referências

- BÍBLIA SAGRADA. **O Velho e o Novo Testamento**. [Autores diversos]. Disponível em: <https://www.academia.edu/9249326/B%C3%ADblia_Sagrada_O_Velho_e_o_Novo_Testamento_autores_diversos_2_>. Acesso em: ago. 2021.
- HELMINIAK, D. A. **O que a Bíblia realmente diz sobre a homossexualidade**. São Paulo: Summus, 1998.
- MISES, L. von. **Ação Humana**: um tratado de economia. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2010.

Conceitos e Preconceitos de Gênero na Sociedade Brasileira Contemporânea: Perspectivas a partir dos Direitos Humanos

Relações entre direito, religião e diversidade sexual, uma perspectiva emancipadora

DOI: 10.23899/9786589284185.4

MUSSKOPF, A. Teologias Gay/Queer. In: JURKEWICZ, R. S. **Teologias fora do armário**. São Paulo: Max editora, 2019. p. 114-146.

REALE, M. **Horizontes do Direito e da História**. São Paulo: Saraiva, 2010.

ROSADO-NUNES, M. J. F. Direitos, cidadania das mulheres e religião. **Tempo Social**, v. 20, n. 2, nov. 2008. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ts/a/ZgBCZ4yTFssVQQtgydmLVbj/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: ago. 2021.

SANTOS, B. de S. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2014.

TESSER, T. P. Legitimação da violência contra as mulheres no discurso religioso hegemônico. In: JURKEWICZ, R. S. **Teologias fora do armário**. São Paulo: Max editora, 2019. p. 74-90.